



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.210/0001-00 - Fone: (067) 358-1155 - Av. Mauro Feres Gomes, 5/8

LEI MUNICIPAL Nº 0173/2000 DE 26 DE JUNHO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 9.394/97.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HELIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Contratação Temporária ou a Prorrogação dos Contratos Temporários de excepcional interesse Público, especificamente nas Áreas de Saúde, Educação e Obras, nos termos do Art. 23, Inciso V, alínea "d" da Lei Federal nº 9.394 de 30 de Setembro de 1997, que dispõe sobre as Eleições no país, por se tratar de funcionamento insubstituível de serviços públicos essenciais.

Art. 2º - O prazo de duração das referidas Contratações ou prorrogações Temporárias não poderá ultrapassar a data de 30/12/2000, devendo serem observadas as demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE JUNHO DE 2000.


HELIO JOSÉ DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

PUBLICADO NO MURAL

EM 26 DE JUNHO DE 2000


Emerson Rossi - Secretário

0 7 71 300 300 300 - 08

Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2000.


Emerson Rossi - Secretário
0 7 71 300 300 300 - 08


EMERSON ROSSI

CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"